



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 186/17

Publicação: Jornal DO - 11

Edição: 11 Data 07/12/17

LEI Nº2193/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE
PENSÕES, APOSENTADORIAS E
BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Pensões, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro no valor de R\$ 1.309.837,08 (Hum milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação de dotações do orçamento do próprio Instituto de Pensões, Aposentadorias e Benefícios do Município na forma do art. 43, §1º, inciso III, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas.

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1601.0927200632.209-3190.01.01-29		629.837,08	
1601.0927200632.209-3190.03.01-29		680.000,00	
1601.0927200632.210-3190.01.01-29			1.209.837,08
1601.0927200632.210-3190.03.01-29			100.000,00
Totais:		1.309.837,08	1.309.837,08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de dezembro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente